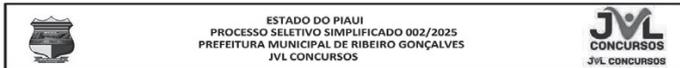


Id:OCC5648136F66095



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2025

O Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, para a seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, tendo em vista a Lei Municipal nº 344/2001, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Teste Seletivo www.jvlconcursos.com.br, para a organização e execução do certame. Sua execução caberá à L.N.L.C de Carvalho, CNPJ: 44.394.877/0001-80, doravante denominada JVL Concursos, para a organização e execução do certame. Em todos os demais itens e subitens deste Edital o nome da instituição contratada passa a ser substituído por: JVL Concursos.
- 1.2 A JVL Concursos está localizada na Rua Anísio Pires, 1089, Nova Brasília, CEP: 64.004-550, Teresina - PI, telefone: (86) 98181-1865.
- 1.3 Em todos os demais itens e subitens deste Edital serão prestadas informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte e-mail do Teste Seletivo exclusivo para contato do candidato: seletivoriibeirog2025@gmail.com.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 O Teste Seletivo é para a carga horária de 40h para os cargos de Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias. O Teste seletivo é classificatório e será constituído de Prova Objetiva.

2- DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA

2.1 DO PAGAMENTO DO BOLETO

- 2.1.1 A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2 Período de inscrição: 22 a 30 de maio de 2025
- 2.1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$60,00 (Sessenta Reais)
- 2.1.4 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.jvlconcursos.com.br e deverá o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- 2.1.5 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
- 2.1.6 Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer.
- a) Gerar o boleto e efetuar o pagamento para a carga que deseja concorrer.

2.2 DA ISENÇÃO DE TAXA

- 2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO no caso previsto na Lei Estadual Nº 5.268 de 10/12/2002 (Doadores de sangue e medula óssea).
- 2.2.2 Período de pedido de isenção de taxa: 22 e 23 de maio de 2025. O candidato deverá fazer a inscrição no site e solicitar a isenção de taxa. Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do e-mail: seletivoriibeirog2025@gmail.com
- 2.2.3 Documentação necessária para envio:
 - a) Cópia Simples da Identidade;
 - b) Documento contendo nome, padronizado, de seu condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público); e
 - c) Foto a doador de medula óssea: documento válido do comprovatório de que é doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.
- 2.2.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do Pedido de Isenção em data prevista no Cronograma - anexo 1), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, fazer o procedimento na Rede bancária, até o último dia de inscrição para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.
- 2.2.5 Todos os documentos listados nos subitens 2.2.3 deste Edital, devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 2.2.6 A solicitação de isenção realizada e o resultado do pedido, ficará adstrito e vinculado apenas a este Edital.
- 2.2.7 O simples preenchimento dos dados necessários ou apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação de isenção, ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garante, por si só, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo este valer-se de consulta aos órgãos gestores

aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.

2.3- DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ISENÇÕES

- 2.3.1 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgado o Resultado Preliminar das inscrições das inscrições e isenções, ao passo que o candidato deverá consultar o resultado edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar a sua situação. O candidato com a solicitação de isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.2 Após a divulgação do Resultado da análise dos recursos eventualmente interpostos: os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento da inscrição nos termos estipulados no neste Edital.
- 2.3.3 Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferida solicitação de isenção e eventualmente também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que oriente-se aos interessados que só efetuem a transferência ou depósito de inscrição após a divulgação do Resultado Preliminar das inscrições de isenção da taxa de inscrição, caso não desejarem interpor recurso, ou para aqueles que desejarem interpor recurso, somente após a divulgação do Resultado Final das inscrições de inscrição.
- 2.3.4 A JVL Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a inscrição. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição sob pena da lei.
- 2.3.5 Não há de responsabilidade da JVL Concursos dos inscritos no processo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do responsável pelo envio das informações. Não haverá possibilidade de inscrição para dois cargos, sendo que será considerado válido a última inscrição feita pelo candidato.
- 2.3.6 Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto neste Edital, intertempistas, condicionais, fora dos padrões.
- 2.3.7 Na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o Edital, bem como a relação de candidatos com inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor recurso, utilizando formulário e pedir a homologação da inscrição anexando comprovante de pagamento. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a(s) prova(s), resguardado o caso do candidato que apresentar o respectivo comprovante de pagamento.

3- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

- 3.1 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.
- 3.2 Para fins de contratação, a deficiência de quem é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico conforme modelo anexo a este edital, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptar às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 3.3 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.
- 3.4 Caso a aplicação do percentual de que trata esse item 1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.
- 3.5 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
- 3.6 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.
- 3.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 5 deste Edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, com o amparo do Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.
- 3.9 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato interessado deverá, ao efetuar a sua inscrição, selecionar a opção "PCD - Pessoa com Deficiência" e enviar até o último dia de inscrição para o e-mail: seletivoriibeirog2025@gmail.com, documentação digitalizada através de Upload:
 - a) Cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de Deficiência requerida;
 - b) Laudo médico original ou cópia (modelo de atestado anexo ao edital) expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência, e;

c) Documento de Identidade;

- 3.10 Todos os documentos listados no item 3.9 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
- 3.11 A solicitação de reserva de vagas para PCD realizada e o seu resultado ficarão adstritos e vinculados somente a este Edital.
- 3.12 A solicitação de reserva de vagas de inscrição como Pessoa com Deficiência - PCD será divulgada em caráter preliminar quando da homologação das inscrições. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.
- 3.13 Cumpre salientar que, com base no Decreto Federal nº 9.508/18, art. 7º, a análise realizada no momento da inscrição, além - se ao cumprimento dos requisitos formais previstos neste Edital, de forma que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como Pessoa com Deficiência - PCD, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
- 3.14 Os candidatos com inscrição preliminarmente homologada como pessoa com deficiência não possuem direito automático à vaga. Para tanto, o candidato deverá obter parecer favorável quanto à deficiência, e, quando da contratação, comprovar que esta é compatível com as atribuições funcionais.

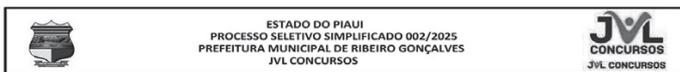
4- DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital, especificamente, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova além de se inscrever, deverá selecionar essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, e enviar por e-mail (seletivoriibeirog2025@gmail.com), a seguinte documentação digitalizada:
 - I - Para pessoas com deficiência - PCD ou que apresentem necessidades especiais transitórias:
 - a) Laudo médico (cópia simples e legível), emitido no prazo máximo de 6 (seis) meses da data do início das inscrições, caso não estiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;
 - II - No caso de tempo adicional, também cópia simples e legível de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89 e alterações. Prezado pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
 - 4.2 Todos os documentos listados no subitem 4.1 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.
 - 4.3 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
 - 4.4 A solicitação realizada e seu resultado ficam adstritos e vinculados a este Edital. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital.
 - 4.5 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
 - 4.6 Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação do laudo e/ou parecer (exceto para amamentação) dentro do período referido no subitem deste Edital é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação.
 - 4.7 Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento (exceto para amamentação). A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão do Teste Seletivo solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
 - 4.8 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pines cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problemas de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, deverão apresentar laudo médico, bem como comparecer ao local de provas munidos dos respectivos laudos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo medicamento durante a realização da(s) prova(s).
 - 4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar, no dia da prova, o certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será responsável pela sua guarda. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável, de forma que, a candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 4.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Cumpre salientar que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 4.11 Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por Edital.

5- DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES

COD	CARGO	VAGAS (*)	C/H	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
01	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	01 (Serrinha)	40h	3.036,00	Ensino Médio completo. Ter concluído curso de aproveitamento básico para formação de ACS com carga mínima de 40h + experiência comprovado no cargo/função e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo.
02	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	01 (Vila Nova e Novo Horizonte)	40h	3.036,00	Ensino Médio completo. Ter concluído curso de aproveitamento básico para formação de ACS com carga mínima de 40h + experiência comprovado no cargo/função e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo.
03	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	01 (SERRA VERMELHA E ASSENTAMENTO)	40h	3.036,00	Ensino Médio completo. Ter concluído curso de aproveitamento básico para formação de ACS com carga mínima de 40h + experiência comprovado no cargo/função e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo.
04	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	01 (BELA VISTA)	40h	3.036,00	Ensino Médio completo. Ter concluído curso de aproveitamento básico para formação de ACS com carga mínima de 40h + experiência comprovado no cargo/função e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo.
05	ACS (Agente Comunitário de Saúde)	01 (SAPÉ, FLORESTA E VOLTA)	40h	3.036,00	Ensino Médio completo. Ter concluído curso de aproveitamento básico para formação de ACS com carga mínima de 40h + experiência comprovado no cargo/função e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de

(Continua na próxima página)



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital 002/2025
Município: _____
Nome do Candidato: _____
Cargo: _____

TIPO DE RECURSO
(Assinale o tipo de Recurso)

- () Referente a Indeferimento de Inscrição/Isenção
() Referente a inscrição PCD.
() Resultado da Prova Objetiva

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Assinatura do Candidato

ANEXO III-MODELO PADRÃO DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO E PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital 002/2025
Município: _____
Nome do Candidato: _____
Cargo: _____
Vem REQUERER ATENDIMENTO especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das

PROVAS:

- () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM AOS DOIS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfológicas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia e gênero textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Período composto por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Ambiguidade na construção do texto. Transitividade verbal. Produção textual utilizando a norma culta. Redação Oficial.

INFORMÁTICA

Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/Open Office Writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, alinhamento, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/Open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico. Noções de manuseio de tablet com sistema Android.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO :

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Noções de Saúde Pública: Princípios, políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), estratégias de promoção da saúde. 2. Ética e Cidadania: Direitos do cidadão, ética profissional, sigilo e confidencialidade. 3. Noções de Epidemiologia: Conceitos básicos, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica. 4. Promoção da Saúde: Educação em saúde, prevenção de doenças, cuidados com o meio ambiente. Imunizações, imunologia e vacinas. 5. Noções de Microbiologia: Microrganismos, transmissão de doenças, medidas de prevenção. 6. Primeiros Socorros: Procedimentos básicos em emergência. 7. Saúde da Família e Comunidade: Atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), visitas domiciliares, trabalho em equipe. 8. Território de Atuação: Conhecimento sobre a área de atuação do ACS, incluindo geografia, características demográficas e epidemiológicas. 9. Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis: Transmissão, agente, identificação, prevenção, controle, manejo, tratamento e notificação de casos. 10. Noções de Nutrição: Alimentação saudável, promoção da nutrição adequada, carências de micronutrientes. 11. Saúde da Criança e da Mulher: Cuidados com gestantes, aleitamento materno. 12. Saúde do Idoso: Cuidados com a população idosa, prevenção de doenças relacionadas à idade. 13. Saúde Mental: Noções básicas sobre saúde mental, identificação de situações de risco. 14. Noções de Farmacologia: Uso adequado de medicamentos, orientações sobre tratamentos médicos. 15. Registro de Dados: Coleta e registro de informações de saúde da comunidade. 16. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 17. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

AGENTE DE ENDEMIAS:

1. Noções de Saúde Pública: Princípios, políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), estratégias de promoção da saúde. 2. Ética e Cidadania: Direitos do cidadão, ética profissional, sigilo e confidencialidade. 3. Noções de Epidemiologia: Conceitos básicos, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica. 4. Promoção da Saúde: Educação em saúde, prevenção de doenças, cuidados com o meio ambiente. Imunizações, imunologia e vacinas. 5. Noções de Microbiologia: Microrganismos, transmissão de doenças, medidas de prevenção. 6. Primeiros Socorros: Procedimentos básicos em emergência. 7. Saúde Comunitária: Atuação do Agente de Combate a Endemias (ACE) na comunidade, visitas domiciliares, trabalho em equipe. 8. Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis: Transmissão, agente, identificação, prevenção, controle, manejo, tratamento e notificação de casos. 9. Vetores e Reservatórios: Proliferação, manejo e conhecimento dos principais vetores e reservatórios de doenças endêmicas. 10. Medidas de Controle: Métodos de prevenção e controle de endemias, incluindo o uso de inseticidas, medidas de saneamento básico e educação em saúde. 11. Vigilância Entomológica: Monitoramento, identificação de vetores, manejo. 12. Reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária: Proliferação, identificação, hábitos, ocorrência, prevenção, controle, manejo. 13. Registro de Dados: Coleta e registro de informações epidemiológicas e ambientais. 14. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 15. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

confirmação da veracidade, as vias originais dos documentos e demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal no ato da admissão.
10.11 Após a Homologação Final do certame, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais.
10.12 É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc, atualizados, assim como acompanhar os chamamentos que serão publicados até que se expire o prazo de validade do certame, sob o risco de perder o chamamento e a admissão.
10.13 A Prefeitura Municipal de Ribeirão Gonçalves-PI e a JVL Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á através do site www.jvlconcursos.com.br e do diário oficial dos municípios.
11.2 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a JVL Concursos não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias (digitais ou físicas) das provas, mesmo após o encerramento do certame.
11.3 A JVL Concursos se reserva ao direito de solicitar atualização e inserção de dados cadastrais a qualquer tempo.
11.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
b) for responsável por falsa identificação pessoal.
11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
11.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probalístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
11.7 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, ficam impossibilitados de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da JVL Concursos, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimiza de notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
11.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Ribeirão Gonçalves-PI, 22 de maio de 2025.

AGAMENON PINHEIRO Assinado de forma digital por
FRANCO:13280619300 AGAMENON PINHEIRO
FRANCO:13280619300

Agamenon Pinheiro Franco

Prefeito Municipal de Ribeirão Gonçalves-PI

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
	22.05.2025
01. Lançamento do edital no site e diário oficial.	
02. Período de inscrição no site.	22.05 a 30.05.2025
03. Período de solicitação de isenção de taxa.	22.05 e 23.05.2025
04. Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	24.05.2025
05. Prazo para recurso contra o não deferimento da isenção de taxa	25.05.2025
06. Resultado definitivo do pedido de isenção de taxa.	26.05.2025
07. Último dia de pagamento da inscrição.	30.05.2025
08. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos e PCD.	02.05.2025
09. Prazo para interposição de recurso contra relação provisória de candidatos inscritos/PCD.	03.05.2025
10. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e PCD.	04.06.2025
11. Divulgação dos locais de prova.	05.06.2025
12. Aplicação da prova de objetiva.	08.06.2025
13. Divulgação do gabarito Preliminar.	09.06.2025
14. Prazo para recurso contra gabarito preliminar	10.06.2025
15. Divulgação do gabarito oficial e resposta aos recursos	13.06.2025
16. Divulgação do Resultado Preliminar.	17.06.2025
17. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	18.06.2025
18. Publicação do Resultado Final Para Homologação	19.06.2025